



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 139

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 161^a SESSÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Fala da Presidência

— Finalidade da sessão destinada ao comparecimento do Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, Dr. Reinhold Stephanes, a fim de prestar informações sobre assuntos relacionados com a sua Pasta.

1.2.2 — Exposição do Ministro de Estado da Previdência Social, Dr. Reinhold Stephanes

1.2.3 — Fase de Interpelações

— Senadores Francisco Rollemberg, Almir Gabriel, Gerson Camata, Jonas Pinheiro, Cid Sabóia de Carvalho, José Eduardo e Marco Maciel.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prejudicialidade do Requerimento nº 592/92, lido em sessão anterior.

1.2.5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 161^a Sessão, em 26 de agosto de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro, Epitácio Cafeteira e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amílcar Lando — Antônio Mariz — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Enéas Faria — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Eduardo —

José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júnia Marise — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenço Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, nos termos do art. 397, II, do Regimento Interno, comparece ao Senado o Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, Dr. Reinhold Stephanes.

A Presidência designa comissão formada pelos Srs. Senadores Epitácio Cafeteira, Marco Maciel e Francisco Rollemburg, a fim de que introduzam S. Ex^a, o Sr. Ministro, neste plenário. (Pausa.)

A Presidência aguarda a chegada do Ministro Reinhold Stephanes, acompanhado dos Srs. Senadores Epitácio Cafeteira, Marco Maciel e Francisco Rollemburg.

O primeiro interpellante é o nobre Senador Francisco Rollemburg, autor do requerimento de convocação; e, logo a seguir, o Senador Almir Gabriel. O Senador Ronan Tito também insere-se entre os interpellantes de S. Ex^a, o Sr. Ministro Reinhold Stephanes.

O Senador Francisco Rollemburg integra a comissão que acompanha o Ministro Reinhold Stephanes neste plenário. Após a exposição do Sr. Ministro, S. Ex^a iniciará as suas interpelações. Logo a seguir, daremos a palavra aos Senadores Almir Gabriel e Ronan Tito.

A Presidência pede ao Sr. Senador Ronan Tito, que se encontra em seu gabinete, que venha ao plenário a fim de que todos os interpellantes fiquem realmente ocupando as suas posições para indagar do Sr. Ministro tudo aquilo que, a seu juízo, merecer o esclarecimento do titular da Pasta da Previdência e Assistência Social.

Srs. Senadores, já se encontra no plenário introduzido que foi por uma Comissão de Senadores composta pelos nobres Senadores Marco Maciel, Francisco Rollemburg, Epitácio Cafeteira, S. Ex^a, o Sr. Ministro Reinhold Stephanes, que vem a esta Casa dissertar sobre a Previdência Social.

A Presidência esclarece ao Plenário que, na sessão de 10 do corrente, foi lido o Requerimento nº 592, de 1992, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, solicitando fosse convocado o Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, Reinhold Stephanes, para prestar esclarecimentos perante esta Casa, sobre assuntos pertinentes à sua pasta, especialmente sobre as anunciadas reformas no sistema previdenciário brasileiro. Todavia, o Senhor Ministro, tomando conhecimento informalmente do teor do referido requerimento, colocou-se à inteira disposição para prestar os esclarecimentos solicitados, o que veio a ser confirmado e agendado para hoje, conforme o Aviso nº 209, de 20 de agosto de 1992.

Permito-me, como Presidente da Casa, destacar o gesto eminentemente democrático de S. Ex^a, o Sr. Reinhold Stephanes. Ele próprio, antecipando-se ao requerimento, anunciou o seu propósito de vir ao Senado Federal, a fim de que aqui pudesse prestar os esclarecimentos necessários em relação às reformas da estrutura previdenciária brasileira.

A Mesa, portanto, sente-se no dever de realçar essa atitude de S. Ex^a, o Sr. Ministro Reinhold Stephanes que, pertencendo ao Poder Executivo, tem a sua origem no Congresso Nacional, membro que é dos mais destacados da Câmara dos Deputados. E até a sua nomeação pelo Presidente da República para dirigir a pasta da Previdência Social, tinha na outra Casa do Congresso uma atuação das mais destacadas e marcantes em defesa dos interesses maiores do povo brasileiro.

Com esse registro, a Presidência deseja homenagear o Ministro Reinhold Stephanes no instante em que, visitando o Senado Federal, deverá prestar esclarecimentos a respeito da estrutura previdenciária brasileira.

Nos termos regimentais, o Sr. Ministro disporá de meia hora para sua exposição.

Para as interpelações a S. Ex^a serão chamados os Srs. Senadores inscritos, que disporão de cinco minutos cada um, sendo assegurado ao Sr. Ministro igual tempo para as respostas. Para contraditar o Sr. Ministro, os Senhores Senadores poderão usar de dois minutos, concedendo-se ao Ministro igual tempo para a tréplica.

Concedo a palavra ao Ministro Reinhold Stephanes para fazer a sua exposição inicial e, logo após, os Srs. Senadores interpelarão S. Ex^a e o primeiro Senador inscrito, porque é autor do requerimento, é o nobre Senador Francisco Rollemburg.

Com a palavra, portanto, o Ministro Reinhold Stephanes.

O SR. MINISTRO REINHOLD STEPHANES — Sr. Presidente do Senado, Srs. Senadores, inicialmente, é uma honra poder estar aqui nesta Casa. Agradeço também as palavras generosas proferidas pelo Sr. Presidente do Senado à nossa pessoa.

Vamos falar um pouco sobre Previdência Social, de preferência abordando o tema da forma mais prática possível. A Previdência Social brasileira, embora já tenha feito quase 70 anos de idade, começava inicialmente dentro de uma visão universal de Previdência Social, tratando basicamente de aposentadorias, pensões e acidentes do trabalho. Com os anos, a evolução nos levou a incluir assistência médica, seguro-desemprego e assistência social, transformando-se num novo

conceito, que é aquele hoje usado como segurança social. Nesta oportunidade, iremos tratar mais especificamente de Previdência Social.

A Previdência Social, desde 1923, veio se desenvolvendo, crescendo, mas eu diria de forma muito desordenada, pois não procurava obedecer a critérios técnicos que qualquer atividade de seguro social deveria levar em consideração e, muitas vezes, esse rigor não foi considerado.

Assim, estudos atuariais não foram considerados, variáveis demográficas também não foram analisadas antes das decisões, inclusive perdendo, ao longo do seu tempo, o seu caráter contributivo, porque sendo a Previdência Social uma grande empresa de seguro, uma grande atividade de seguro, embora social, ela tinha que manter sempre, como um dos seus pontos básicos, o caráter contributivo, a ponto de que hoje dos aposentados pela Previdência Social, quase a metade dos treze milhões de aposentados, pensionistas e que recebem algum benefício todo o mês, ou não contribuíram para a Previdência Social em nenhum instante, ou contribuíram, no máximo, cinco anos com a Previdência Social.

A noção risco/prêmio também foi se perdendo ao longo do tempo, embora seja um sistema de repartição, onde não deveria haver muito rigor nesta noção de risco/prêmio mas, de qualquer forma, ela deve ser considerada.

Então, muitas aposentadorias são concedidas a atividades com tempo de contribuição muito inferior ao tempo necessário para se poder obter um bom retorno depois. E, em muitos casos, inclusive, sem nenhuma justificativa ou nenhuma base também, com o tempo, vários sistemas foram surgindo. Nós temos sistemas estaduais, sistemas municipais, temos no âmbito do sistema federal, dos congressistas, sistemas dos funcionários públicos, dos militares e sem nenhuma interligação entre esses vários sistemas.

Muitos benefícios foram também introduzidos, eu diria que não obedecem às características de uma atividade de previdência social, que talvez, até em determinado momento, tinham sua razão de existir, mas que, perdidas estas razões iniciais, os benefícios foram mantidos até hoje. Eu citaria como exemplo, evitando, evidentemente, polemizar este assunto, mas o auxílio-natalidade não tem nada a ver com o sistema de previdência social. O pecúlio e o abono-permanência também perderam suas razões. No nosso sistema temos muitos benefícios, chegamos a 72 benefícios. Nós deverfamos restringir isso a um número básico e que conceitualmente fosse aceito, dentro das teorias universais de previdência social.

Eu diria, também, que, ao longo desse tempo, sempre houve um pouco de generosidade na estruturação do sistema, à medida que ele ia se desenvolvendo, à medida que ele ia crescendo.

Quer dizer, tivemos todos muitas facilidades, digo nós: a sociedade, o Congresso e o próprio Poder Executivo. Facilidades são concedidas, sem a resposta a uma pergunta importante: quem vai pagar a conta? Como a conta será paga? Ou seja, sempre foi muito mais fácil conceder do que estabelecer quem iria pagar a conta.

Cito como exemplo a questão dos benefícios do setor rural, que, após a Constituição de 1988 e a legislação que a regulamentou, esses benefícios foram aumentados de meio para um salário mínimo. Isso é justo evidentemente.

Houve também a diminuição da idade mínima para requerer o benefício: o homem, de 65 para 60 anos; a mulher,

de 60 para 55 anos. O que, sob o ponto de vista técnico, é discutível, mas houve essa redução, aumentando assim os nossos encargos.

Também introduziu-se o conceito da trabalhadora rural ou da companheira rural, como muitos pretendem chamar. É um conceito tão amplo, que é possível enquadrar nesse conceito toda e qualquer senhora que, até os 55 anos de idade, tenha morado no campo e exercido qualquer atividade, mesmo que seja uma atividade caseira no campo, se formos um pouco generosos na interpretação.

Isto chegou a triplicar as despesas da conta rural. Por outro lado, na hora de se estabelecer recursos adicionais para pagar esta conta, conseguimos introduzir um sistema que reduziu a receita no setor rural a um quarto; ou seja, triplicamos a despesa e reduzimos a receita.

Então, não tem havido muita compatibilidade quando se discutiram as entradas e as saídas, e havia muito mais generosidade para as saídas do que, efetivamente, uma verificação sobre se os números que iriam pagar a conta seriam suficientes ou não.

Também, ao longo da constituição desse sistema, houve muitos desvios de recursos no sistema previdenciário. Quando o sistema previdenciário era jovem, principalmente na década de 50 e de 60, quando as atividades urbanas se organizavam, o fenômeno da urbanização surgiu com mais intensidade em função da industrialização, o número de contribuintes que entravam no sistema era muito grande; e o número de saídas, em consequência, era muito pequeno.

Mas o sistema que era jovem, amadureceu, e, mais tarde, vamos ver daqui a pouco, que ele se tornará inverso. Quando era jovem, embora não fosse um sistema de capitalização e sim um sistema de repartição simples, tínhamos que manter o mínimo de reservas no sentido de atender necessidades ou eventuais problemas futuros do sistema. Esse dinheiro, historicamente, era desviado.

Felizmente, a partir da Constituição de 1988 e sua legislação posterior, hoje o desvio é, diria, até impraticável. Mas, no passado, isso era muito comum, não obstante a própria Constituição de 1988 e a posterior legislação permitiram a utilização dos recursos da Previdência Social para o pagamento dos encargos previdenciários da União para segurados que nunca haviam contribuído para o sistema mas que, no entanto, recebem valores médios bem mais elevados do que os valores médios dos contribuintes da Previdência Social.

Ao lado de tudo isto, acho que a Previdência apresentava um outro defeito muito grande em termos da sua organização e da sua administração.

A Previdência sempre foi gerida e considerada como mais uma repartição pública, quando deverfamos olhá-la mais como uma grande empresa de seguro, embora uma empresa pública, utilizando todos os métodos, processos e tecnologias modernas de administração.

Isto acabou levando, através da história, a que a Previdência tivesse constantes crises, e constantes crises de desequilíbrio.

Ao longo da história, essas crises e desequilíbrios que acabavam desembocando em desequilíbrios econômicos e financeiros do sistema, eram resolvidos de duas formas muito simples: aumentando-se as alíquotas ou criando-se novas contribuições, por um lado, e por outro lado, achatando-se os pagamentos dos benefícios. Sempre procurando, novamente, o equilíbrio entre entrada e saída.

Acho que as Constituintes de 1988 merecem a nossa homenagem, o nosso respeito, porque eles conseguiram, pelo menos, mudar essa visão e esse caminho para se conseguir o equilíbrio. Eles conseguiram estabelecer, com muito mais clareza, o valor real a ser recebido de forma permanente pelos segurados, dando a eles segurança daquilo que eles iriam receber para o futuro, limitando a capacidade de manipulação desses valores pelo Poder Executivo, ou até pelo Poder Legislativo, se fosse o caso. Da mesma forma, o modelo de criação frequente de novas contribuições mostrava sinais de esgotamento — ou seja, não adiantava mais aumentar o número de contribuições. Há até um Parlamentar que tem usado muito esta frase, o Deputado Antônio Britto, quando diz que parece que a sociedade fez um pacto, pois, por maior que seja a alíquota ou o aumento do número de novas contribuições, a entrada no caixa é sempre a mesma. Então, não adianta aumentar as alíquotas ou o número de contribuições sempre para o mesmo grupo.

Além dessas crises constantes em termos de desequilíbrios econômico-financeiros, que, como disseram, sempre foram resolvidos historicamente ou através do aumento de receitas, ou através do achatamento dos pagamentos aos aposentados, uma outra grande consequência disso é o elevado número de erros e de fraudes. É possível afirmar hoje que quase a metade dos benefícios concedidos apresenta ou alguma forma de erro na sua concessão, erro este que pode ser a favor ou contra o segurado, ou fraude. E o número de fraudes evidentemente não atinge esse nível, mas atinge um nível bastante grande. É difícil fazer, com total segurança, afirmações quanto a esse montante, mas é provável que o número de benefícios fraudados possa ter chegado, ao longo dos anos, à casa de um milhão.

A terceira grande consequência é a baixa qualidade dos serviços prestados aos segurados. Um segurado precisa aguardar uma aposentadoria durante seis meses ou um ano; e, se concedida após essa espera, ainda há evidentemente as centenas e milhares de erros cometidos contra o nosso segurado.

Hoje o nosso sistema, além de todos esses problemas que fazem parte de sua história, tem vivido uma conjuntura econômica desfavorável durante quase dez anos; e uma conjuntura desfavorável, evidentemente, pressiona o sistema por um lado, porque gera mercado informal e, consequentemente, diminui o número de contribuintes. Hoje, o nosso mercado informal, formado por pessoas que deveriam ou poderiam estar ocupando um posto com a sua capacidade de trabalho, gira em torno de quase sessenta milhões de pessoas, enquanto os contribuintes são pouco mais de trinta milhões. Ou seja, quase a metade das pessoas em idade de prestação de um trabalho ativo não está contribuindo para a Previdência Social. Evidentemente, nesse período, a despesa também é pressionada, porque é o momento em que mais se procura a Previdência Social e os órgãos de assistência social.

É interessante observar — e isto é importante — que, mesmo assim, a Previdência Social resistiu, conseguiu sobreviver e, como veremos mais adiante, com algum esforço, tem conseguido mostrar a sua plena viabilidade.

Além desses problemas históricos, dessa conjuntura desfavorável, ao longo dos anos, o sistema foi criando e desenvolvendo problemas estruturais sérios, que temos que considerar também.

O primeiro deles — já falamos rapidamente, mas podemos citar — é o amadurecimento do sistema. Ele era jovem

no período de 50 a 60, começou a amadurecer a partir da década de 80, quando as pessoas começaram a requerer os seus direitos, e está crescendo à medida que os anos vão passando. Na década de 80, exatamente um período de geração de pouco emprego, ou seja, de pouca gente entrando no sistema para contribuir, ele encontrou uma saída para a inatividade, ou seja, para essas pessoas que passaram a receber benefícios. Houve um aumento de 68% na década, quer dizer, um número bastante grande de novos participantes da inatividade.

Como consequência desse fenômeno e da informalização da economia, a relação entre pessoas que contribuem para o sistema e as que recebem do sistema, que já foi de 5 para 1, está hoje em 2,3 para 1; ou seja, para cada inativo, temos 2,3 contribuintes apenas. É uma relação extremamente estreita, que considero um problema estrutural muito sério do sistema.

A situação nos outros sistemas é a seguinte: no funcionalismo público federal, a relação é praticamente 1 por 1, ou seja, para cada ativo que paga há um inativo. Na área militar, essa relação apresenta-se de forma ainda mais dramática.

Ainda dentro das questões estruturais, nesse período, ao longo dos anos, tivemos a alteração dos indicadores demográficos, o que deve ser evidentemente considerado na estruturação do sistema para o futuro. Além disso, as chamadas aposentadorias precoces cresceram muito. Um trabalho feito por uma comissão de estudos da Câmara mostra-nos que quase 50% das pessoas que estão se aposentando por tempo de serviço encontram-se em idade inferior a 52 anos. Essas pessoas que atingem a idade da aposentadoria vivem em média 72 anos, ou seja, têm um período extremamente grande de inatividade. Algumas categorias têm hoje mais tempo na inatividade do que na atividade, pelo menos em termos de recebimento pelo sistema previdenciário, porque, na prática, essas pessoas retornam à atividade sob outra forma.

Eu diria que, em termos de tendência atual e futura, a nossa Previdência caminha para um equilíbrio econômico-financeiro bastante frágil e tendente a déficit. Todo sistema previdenciário, mesmo de repartição simples, embora não seja um sistema de capitalização, mas, sim, de entradas e saídas, deveria ter uma reserva equivalente pelo menos a três, quatro ou cinco meses de receita. Nos últimos anos, não conseguimos trinta dias de reserva, ou seja, é um sistema de equilíbrio extremamente frágil. Quando surgem questões como a dos 147%, ou algum outro problema econômico, numa conjuntura desfavorável, num pequeno momento ou em pequenos intervalos de tempo, não temos reservas para sustentar essas eventualidades.

Apesar de tudo isso, procuramos estabelecer quatro grandes objetivos a serem atingidos a curto prazo, no sentido de manter a Previdência em equilíbrio, mesmo que fosse um equilíbrio frágil. O primeiro ponto que nos parecia importante era considerar e estruturar a Previdência Social como uma grande organização, apta a atingir as suas finalidades. Só acreditamos que ela tenha futuro se for profissionalizada. Enquanto for considerada uma simples repartição pública que trata de uma atividade tão importante e fundamental para a sociedade, e com um volume de recursos tão grande para a sociedade, evidentemente ela terá problemas. Portanto, ela deverá ser profissionalizada.

Outro objetivo é tentar aumentar a sua receita, sem aumentar alíquotas e sem criar novas contribuições. Todos os

relatórios de estudos feitos, inclusive no Congresso Nacional, através de comissões tanto na Câmara como do Senado, com a participação inclusive do Senador Almir Gabriel, apontam que há uma evasão de receita muito grande, ou seja, o potencial de arrecadação era muito maior do que o que estava sendo realmente arrecadado. Então, tínhamos de trabalhar no sentido de aproximar essa arrecadação efetiva do seu potencial.

Inicialmente, estabelecemos como meta aumentar, em termos reais, a nossa receita em 10%. Isto representaria um adicional de cinco trilhões de cruzeiros. Felizmente, hoje podemos dizer que esta meta já foi atingida. Aqui cabe ressaltar o grande esforço de arrecadação e fiscalização feito pela Previdência Social. Acreditamos poder ir ainda mais longe: talvez possamos conseguir, no prazo de seis a oito meses, outro incremento adicional de 5% em termos de receita.

Outro grande objetivo estabelecido é diminuir os chamados pagamentos indevidos. A lei votada em 1990 pelo Congresso determinava uma revisão geral de todos os benefícios da Previdência Social, e pensávamos que havia razões éticas e morais suficientemente fortes para que isso fosse realizado, ou seja, retirar do sistema aqueles que recebem indevidamente, exatamente para poder pagar bem aqueles que tenham direito. É um trabalho difícil, porque são doze milhões e meio de pessoas que recebem, e só existe uma forma de revisão: caso a caso, processo por processo, pessoa por pessoa. Não existe outra forma de se fazer essa limpeza total.

No caso, tivemos que trabalhar em duas dimensões: uma, criando um sistema de revisão de todo o passado desses doze milhões e meio de beneficiários existentes; outra, criando mecanismos que evitassem que se cometesse errando daí para frente. E é nessas duas dimensões que estamos trabalhando. Mais adiante, poderemos dar, com detalhes, explicações a respeito de como estamos trabalhando nesse sentido.

Um outro objetivo básico era a reorganização estrutural da Previdência Social, de forma a melhorar sua receita e diminuir suas despesas e custos operacionais. Tínhamos, também, que melhorar a qualidade dos seus serviços. Não era possível deixar que nosso segurado, ao receber seu pagamento no final do mês, ficasse cinco horas numa fila, às vezes até a noite toda. Isso não era possível. Tínhamos que enfrentar esta questão. Felizmente, hoje ela está superada, e o problema resolvido.

Tínhamos, ainda, um outro problema muito mais grave do que esse: era a chamada "fila invisível", ou seja, um milhão e meio de pessoas que requeriam benefícios, sendo que a grande maioria deveria obtê-lo imediatamente, e tinham que aguardar um ano e meio até conseguir um despacho favorável ao seu direito. Por outro lado, todas as revisões que a Constituição e leis posteriores mandaram que se fizessem não tinham sido realizadas, em virtude de extremas dificuldades operacionais.

Portanto, estamos trabalhando não só na eliminação da fila visível, mas também da fila invisível. Posso fornecer alguns dados neste sentido: hoje, dos 500 mil requerimentos da área urbana, mais de 400 mil já foram atendidos, ou seja, o represamento na área urbana é muito pequeno. Na área rural ainda temos algumas dificuldades, mas estamos andando com muita velocidade.

Precisamos também, para manter um equilíbrio a curto prazo, de algumas soluções, como, por exemplo, em relação aos 147%. A posição que o Governo assumiu foi a de que,

uma vez que a Justiça decidira que o pagamento dos 147% era devido, ele seria estendido a todos e seria feito de imediato. A incorporação da diferença dos 79% para os 147%, uma vez que já havíamos realizado o pagamento da diferença dos 54% para os 79%, dar-se-ia agora, a partir do dia 1º de setembro, com base nos direitos de agosto. Isto será feito agora, a partir do dia 1º de setembro.

Esse pagamento implica uma dívida adicional, daqui para o final do ano, de 5,1 trilhões de cruzeiros; teríamos também que pagar o chamado estoque da dívida, ou seja, o direito dessas pessoas relativamente ao período de setembro do ano passado a julho deste ano, o que representaria uma despesa adicional de mais 7,2 trilhões de cruzeiros, em valores de julho. Assumiu-se, assim, a decisão de se pagar imediatamente a incorporação, sendo que os atrasados seriam pagos, corrigidos, a partir de janeiro do próximo ano em doze parcelas.

Ocorre que os recursos à disposição não são suficientes para atender a essa nova demanda. Eu diria que, se o nosso esforço em melhorar a receita e diminuir os pagamentos indevidos continuar na velocidade em que está hoje, ou na intensidade com que vem sendo aplicado, talvez possamos até absorver a incorporação da diferença dos 79% para os 147%. Mas, evidentemente, não teremos condições de arcar com o estoque da dívida, que teria que ser paga a partir de janeiro do próximo ano.

Além dessa questão, que está sendo discutida e debatida há quase 60 dias na Comissão de Seguridade Social, da Câmara dos Deputados, com a participação de alguns dos Srs. Deputados mais representativos nestas questões sociais ou de previdência social, também teríamos que alterar a legislação no que se refere à contribuição rural.

O sistema de contribuição rural estabelecido com a nova legislação, por um lado, provocou evidentemente uma queda muito grande na arrecadação; por outro lado, levou a uma pressão, que os estudos revelam ser, até certo ponto, correta. Na medida em que não se cobra mais sobre a comercialização da produção — como era o sistema anterior — algumas atividades, a exemplo da soja, da pecuária de corte, do trigo, do milho mecanizado, enfim, atividades que usam intensivamente capital e pouca mão-de-obra e têm um grande valor agregado de produção, tiveram uma diminuição no valor das contribuições. Estão, portanto, satisfeitos, pois passaram a contribuir menos para a Previdência Social.

Há, entretanto, outros grupos que usam intensivamente mão-de-obra: são os do café, cacau, açúcar e pecuária de leite. Eles tiveram um incremento bastante grande na sua contribuição. Alguns dobraram, triplicaram, foram até além disso em termos do valor de suas contribuições. Isto acabou levando esse grupo de contribuintes a deixar de pagar, assim como acabou forçando, também, uma informalização da mão-de-obra, quando se deveria, ao contrário, formalizar cada vez mais a mão-de-obra no campo.

Existem estudos nesse sentido nas Universidades de Viçosa e de Piracicaba e de outras pessoas que analisaram esta questão. Estamos também em discussão com a Comissão de Seguridade Social, da Câmara dos Deputados, inicialmente no sentido de encontrar uma fórmula para tornar mais adequada a contribuição do setor rural.

Gostaria de levantar uma outra questão, que, na minha opinião, deve ser enfrentada a curto prazo: a do acidente de trabalho. Nessa área, há basicamente dois grandes problemas a serem resolvidos na Previdência Social. O primeiro

deles é a recuperação do acidentado do trabalho. Para a Previdência Social, quanto mais veloz for a recuperação do acidentado de trabalho, menos tempo ele fica em auxílio-doença ou auxílio-acidente de trabalho. Isto significará, para nós, diminuição de custo. Não dispomos de dados corretos para provar isto, porque toda a atividade de informações gerenciais estava totalmente desestruturada na Previdência Social — só agora está sendo reestruturada — e, com isso, perdemos as séries históricas para analisar isto. Mas há indicadores de que o nosso acidentado do trabalho hoje está levando três vezes mais tempo em auxílio do que no passado; ou seja, estamos gastando três vezes mais, porque o sistema de recuperação, com o advento do SUS, não se mostrou adequado.

A outra questão refere-se às demandas judiciais que temos em relação ao acidente do trabalho. São centenas de milhares de demandas judiciais, e sistematicamente temos perdido todas, ou quase todas. Portanto, temos que aperfeiçoar também a legislação e os procedimentos, porque aí está uma fonte de despesa muito grande para a Previdência Social, o que não deveria estar acontecendo.

Resumindo, eu diria que, a curto prazo, temos que investir basicamente em organização e profissionalização, em produtividade e qualidade, em melhoria de receita, em diminuição de pagamentos indevidos e em algumas adaptações da legislação.

A longo prazo, temos que pensar em reformas estruturais mais profundas. Dentre elas, eu citaria, primeiro, o desenvolvimento de um sistema geral e básico de previdência social para o País, abrangendo todos os atuais sistemas existentes, obedecendo apenas a algumas peculiaridades de cada sistema, mas criando algumas regras que sejam gerais a todos os sistemas previdenciários. Esta é uma questão fundamental em termos de visão de longo prazo da Previdência Social brasileira.

Outro ponto é o estabelecimento da idade mínima. Já é consenso entre todos os especialistas em Previdência Social, e mesmo entre pessoas, tanto na Câmara como no Senado, que estudam previdência social ou lidam com ela, que há necessidade de se estabelecer uma idade mínima para a aposentadoria. Pode-se discutir qual será essa idade e quais serão as regras de transição do atual para o novo sistema. De qualquer forma, a idade mínima é um pressuposto básico para a saúde futura da Previdência Social.

Na minha visão, deveríamos especializar ou definir melhor as fontes de financiamento da Previdência Social. Compreendo que há um conceito mais amplo, no sentido de que deva haver um orçamento único para a segurança social; mas entendo também, por outro lado, que devemos definir melhor os recursos que cabem à Previdência Social, à Saúde e à Ação Social. Deveremos especificar melhor essas fontes na legislação futura.

Evidentemente, também defendo — e acredito nela — a necessidade de um sistema universal público básico. Creio que devemos definir o teto desse sistema básico — se será cinco, seis, oito ou dez salários. Esta é uma decisão política que deve ser tomada com base em cálculos atuariais. Devemos incentivar, além disso, o desenvolvimento de fundos de pensão.

São esses os pontos, em termos de reformas estruturais, que deveriam ser adotados para o futuro da Previdência Social.

Já acabaram os meus 30 minutos. Inicialmente, era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passamos, agora, à fase de interpelações.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao nobre Senador Francisco Rollemberg, autor do requerimento de convocação de S. Ex^a o Sr. Ministro da Previdência Social.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (Sem revisão do orador.) — Sr. Ministro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de registrar, primeiramente, que este Senador e esta Casa, de uma maneira muito especial, agradecemos a presteza com que V. Ex^a, Sr. Ministro Reinhold Stephanes, se dispôs a aqui comparecer para nos falar a respeito da sua Pasta, dos seus projetos, do que lá ocorre, pois, de uma certa forma, é a Pasta do nosso presente e do nosso futuro.

Sr. Ministro, permita-me, neste curto espaço de tempo, tecer algumas considerações, talvez até fora de propósito ou saudosistas, mas é preciso que eu as faça. Recém-formado, fui trabalhar na Previdência, no antigo IAPI. Lá dirigi o Setor de Triage Cirúrgica. Nessa época, o cidadão, para ser previdenciário, submetia-se a um exame médico antecipado, tinha um período de carência; somente após ser constatada a sua higidez, as suas boas condições físicas, é que ele entrava como beneficiário e aguardava o período de um ano para ter direito à assistência previdenciária.

Vi depois, com surpresa, Sr. Ministro, que, com a universalização da Previdência, passou a ser necessário tão-somente comparecer a um banco, pegar um carnê e começar a pagar para, dentro de um ano, comparecer à Previdência, fazer uma perícia e aposentar-se. Conheço inúmeros casos assim: pessoas que foram para a Previdência, porque eram paraplegicas, tinham tumores, eram esquizofrénicas. A Previdência tornou-se, então, uma instituição de caridade.

Lembro-me, também, Sr. Ministro, que tínhamos outros institutos que prestavam a contento assistência à saúde e previdência: eram o Iapetec, IAPB, IAPC, que, inclusive, em determinada fase de sua vida, financiou casas para seus associados. Veio a fusão, e criou-se o INPS, o Iapas e, depois, o Inamps. Depois acharam por bem unificar a saúde e reunir saúde preventiva e curativa em um Ministério. Vai o Inamps para o Ministério da Saúde. Fica V. Ex^a com a arrecadação e com a Previdência, uma previdência que se universalizou em benefícios, mas não em arrecadação.

Há bem pouco tempo, de madrugada, telefonei para a casa de V. Ex^a, porque estava detido em Aracaju, por ordem judicial, o Superintendente do INPS, na época do pagamento dos 147%.

Veja V. Ex^a como tem sido difícil, nos tempos atuais, quando se aumentaram demais os benefícios, quando a arrecadação não teve o seu correspondente aumento, gerir uma Pasta tão complexa quanto a que V. Ex^a vem gerindo atualmente.

De outro lado, ao que estamos assistindo? No Ministério da Saúde, o eminente Ministro Adib Jatene disputar fatias de verbas do FAT, do Finsocial, para poder manter a rede pública e privada de hospitais, para que o atendimento à saúde do brasileiro não venha entrar em débâcle.

Então, pergunto-lhe, Sr. Ministro: foi realmente vantajosa para o brasileiro a extinção desses institutos? Foi realmente vantajoso levar-se para o Ministério da Saúde o Inamps, quando ele não arrecada, quando ele tem que receber transferência de recursos, quando se discute a legalidade do Finsocial, quando se pretende levar do Fundo de Apoio ao Trabalhador verbas para praticamente financiar os hospitais particulares?

Isso tem me causado muita apreensão, e se apreensão maior não me causa é porque vejo no Ministério da Previdência V. Ex^a que, ao lado de Celso Barrosô, um estudioso da Previdência, acredito, foram os dois homens que lá chegaram com conhecimento de causa, homens certos para o lugar certo. E isso tive oportunidade de dizer a V. Ex^a na sua posse. Felicitei-o dizendo isso e felicitei o Presidente Fernando Collor de Mello pela sua escolha.

Mas, Sr. Ministro, não vou me ater a outras considerações. V. Ex^a expôs muito bem. E eu havia feito algumas anotações, onde comento um trabalho que V. Ex^a publicou na revista *Conjuntura Social*, do relatório do Deputado Antônio Britto, para que nós pudéssemos, então, debater a grave situação que hoje vive a Previdência Social. Mas, V. Ex^a, com esse poder de síntese que lhe é peculiar, em trinta minutos, em vôo de pássaro, falou-nos tudo, e vou me limitar agora a lhe passar perguntas que tenho recebido nas ruas.

No meu Estado, por exemplo, pessoas que vão à minha casa, que me param nas ruas de Aracaju, nas cidades do interior do meu Estado, questionam o assunto. Sr. Ministro, do que V. Ex^a disse, gostaria de indagar sobre a questão do pagamento dos inativos da União, com recursos da Previdência Social. Eu gostaria de saber se ela tem recursos para custear essas despesas. Qual o montante, em termos percentuais, do dispêndio pelos encargos previdenciários da União?

Eu completaria essa pergunta com uma outra.

Talvez não fosse necessário criar algo parecido com o antigo Ipase, de onde fui médico durante muitos anos, para que a União assumisse os encargos com os seus funcionários e não jogá-los no bolo comum da Previdência, quando V. Ex^a mesmo afirmou há poucos instantes, no plenário desta Casa, que eles recebem muito mais na sua média do que aqueles que contribuíram efetivamente para a Previdência Social?

Uma outra indagação que gostaríamos de fazer, que se refere aos 147% e aos aposentados. Hoje mesmo, Sr. Ministro, a *Folha de S. Paulo*, na página 10 diz: "150 mil benefícios serão realizados". São 150 mil segurados. E num outro artigo fala que V. Ex^a declara que aqueles que receberam, através de mandado judicial, terão, quando do pagamento no próximo ano, o desconto daquela quantia já antecipadamente recebida.

É esse, realmente, o propósito de V. Ex^a?

E, voltando à pergunta anterior. Essa revisão que provocou, Sr. Ministro, um certo mal-estar nacional — não foi só local, foi nacional — tem seu valor, V. Ex^a está cumprindo determinação legal, mas eu lhe pergunto: por que essa revisão não poderia ser feita àqueles que têm menos de cinquenta anos e V. Ex^a levou aos cinqüenta e cinco anos, quando nós sabemos que um homem de trinta anos não consegue mais acesso ao mercado de trabalho no Brasil? Veja V. Ex^a: eu fui médico da Previdência Social e conheço pessoas que estão aposentadas há mais de vinte anos, que não terão a menor possibilidade de voltar ao trabalho. Foram aposentadas numa época em que determinadas doenças davam esse direito, como a tuberculose, que hoje não aposenta; como a lepra, que hoje não aposenta, assim como determinados tipos de câncer que hoje não aposentam, por serem curáveis. Então, eles eram tuberculosos, leprosos e cancerosos, àquela época. Hoje, eles não são nada disso, são pessoas que estão reabilitadas fisicamente.

Além do mais, para não ser muito extenso — eu teria uma série de perguntas — V. Ex^a falou que os acidentados do trabalho no Brasil permanecem três meses a mais no bene-

fício que em outros países. Mas sabe V. Ex^a que o acidentado de trabalho vai a tratamento médico, vai para um setor de readaptação funcional, e este Senador, que tem 57 anos, 32 de Medicina, nunca viu nenhum readaptado ser aceito de volta em seu emprego de origem ou em qualquer outro lugar. Então, o que vamos fazer com esses acidentados reabilitados e readaptados que não conseguem mais trabalhar?

O tempo urge, e não teria mais tempo para perguntar coisa alguma. Mas se V. Ex^a puder comentar essas minhas perguntas, ficarei muito grato.

Durante a interpelação do Sr. Francisco Rollemberg, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

Durante a interpelação do Sr. Francisco Rollemberg, o Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Com a palavra o Sr. Ministro Reinhold Stephanes, por cinco minutos, para responder às indagações do Senador Francisco Rollemberg.

O SR. REINHOLD STEPHANES — São muitas perguntas para cinco minutos, mas vou tentar.

Os encargos previdenciários da União correspondem a algo em torno de 12% da despesa da Previdência Social. É um valor, para nós, bastante alto; são seis ou sete trilhões de cruzeiros.

Acho que, por uma questão de coerência, por uma questão de conceito, não deviam ser despesas pagas pela Previdência Social. Mas a lei assim não o previu. Num determinado momento, o Governo assim entendeu, interpretou — e eu não posso discutir se a interpretação era certa ou errada — depois veio a lei e consagrou esse princípio e fez o chamado "desembarque".

Este ano nós estamos pagando 45% dessa despesa; no próximo ano serão 35%, assim até 1994. Mas eu acho que não deveria ser pago com recursos da Previdência Social.

Quanto aos 147%, são erros que infelizmente foram cometidos e, agora, nós temos o ônus de tentar corrigir esses erros.

Quando se deu o aumento dos então 54%, que eram os aumentos que foram dados em agosto, abrangendo o período de agosto para março, para trás, ou seja, de março a agosto, deram-se esses 54% para todos, mesmo para aqueles que estavam se aposentando no mês de julho, ou estavam se aposentando no mês de agosto, quando, em verdade, os 54% eram para quem se aposentou em março, para quem se aposentou em abril. Tinha que haver um valor diferente. Aí teria que ser de abril a agosto, ou de maio a agosto, e assim por diante.

Quando, depois, se pagou a diferença dos 54% para os 79%, nós não poderíamos jogar simplesmente em cima porque havia uma distorção para trás. Havia pessoas que tinham recebido aquilo que não deveriam ter recebido, e o mesmo acontece agora, ao pagar essa diferença dos 147%.

Então, o interessante é que quando pagamos a diferença dos 54% para 79%, algumas dessas pessoas, aqueles que se haviam aposentado no mês de agosto, tinham direito negativo, ou seja, 25% a menos do que estavam ganhando. Entretanto, não descontamos, porque ficaria até muito ruim descontar. Deixamos para discutir isso no futuro.

Confesso que, sob o ponto de vista de uma administração geral, sob o ponto de vista de imagem da Previdência e sob o ponto de vista, vamos dizer, político, seria interessante que esquecêssemos esse fato, porque são 150 mil pessoas num universo de dois milhões e meio de pessoas que são atingidas pelos 147%. No entanto, a lei é muito clara. Quer dizer, não podemos deixar de cumprí-la em relação a essa questão.

Estamos, inclusive, elaborando uma nota, exemplificando com muita clareza o que efetivamente aconteceu, colocando todo o histórico das pessoas que se aposentaram, desde março de 1991 até a presente data, para tentar dar uma explicação em relação à legislação.

Agora, enquanto a legislação não for alterada, provavelmente vamos ter que cumprir dessa forma. Essa nossa nota explicativa estará pronta, provavelmente, amanhã. Aí, inclusive, tomarei liberdade de remeter ao Sr. Senador essas explicações mais detalhadas.

Em verdade, é um erro que foi cometido para trás. Ao invés de aplicar *pro rata*, aplicou-se diretamente a todos, independente do período em que a pessoa havia requerido a concessão de sua aposentadoria, mas só abrangeu pessoas que foram aposentadas no período de abril de 1991 a agosto daquele mesmo ano.

A lei deu a obrigatoriedade de revisão de invalidez para pessoas com até cinqüenta e cinco anos. Nós acabamos estendendo a todos, inclusive àquelas com idade acima desse limite.

Mas, Senador, fizemos isso com uma única intenção: sómente para tentar resgatar aqueles que fraudaram a Previdência no passado. Quer dizer, se as pessoas, efetivamente, não têm condições ou foram aposentadas dentro de um código que, hoje, não seria mais considerado para efeito de invalidez, não é nossa intenção abrangê-las, essas pessoas serão mantidas. Queremos alcançar aquelas que obtiveram uma concessão fraudulenta.

Então, temos alguns exemplos, claro que extremos: numa cidade do Rio de Janeiro, de cento e cinqüenta pessoas aposentadas por problemas de vista, cento e vinte enxergam normalmente, não têm problema algum. No Espírito Santo, vamos encontrar um motorista de táxi que está aposentado por cegueira. São exemplos que vamos encontrando pelo Brasil afora.

Outro exemplo divulgado pela imprensa, mas que, evidentemente, aconteceu, eu diria até por displicência ou por falta de cuidado, por desorganização, foi o de um homem aposentado, que recebia auxílio-invalidez por complicações de parto, caso que ocorreu no Maranhão.

Aquilo era feito com tanta facilidade, que não se tomava mais o cuidado de ver se aquele nome era masculino ou feminino, já que havia uma dúvida sobre o nome da pessoa.

Nós, inclusive, recomendamos que nas revisões se dêem condições de recursos às pessoas, e o recurso seja tratado por uma equipe diferente, de nível superior, no sentido de analisar com muito cuidado para se evitar o máximo o cometimento de injustiças.

Embora se saiba que, num universo muito grande, numa massa muito grande — são 2 milhões e 200 mil pessoas que terão que passar por uma nova perícia — é possível que se cometam injustiças. Mas, para isso, estamos criando mecanismos que recuperem com muita rapidez uma eventual injustiça cometida, porque a intenção é pegar apenas aqueles que efetivamente fraudaram, e não erro de interpretação de médicos, na época. Isso será, evidentemente, considerado.

Quando falei do acidentado, talvez tenha me expressado mal sobre dois aspectos: o primeiro foi quando falei que leva três vezes mais em relação ao nosso passado. Três vezes mais para a recuperação da sua doença, não para sua readaptação. Talvez eu não tenha usado adequadamente o termo.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — V. Ex^a usou certo, eu é que fui mais à frente com readaptação.

O SR. REINHOLD STEPHANES — Mas é para recuperação da sua doença. Quer dizer, ele se acidentou, então é uma recuperação daquele acidente, e não uma readaptação. O que normalmente se podia fazer em dois ou três meses, para que ele voltasse ao seu emprego, porque é um prazo muito pequeno, está levando seis a nove meses. Então, o período passou a ser muito grande porque se perdeu todo o acompanhamento dessa pessoa para que ela tenha uma recuperação bastante rápida.

A pergunta sobre se a fusão foi vantajosa ou não é muito difícil de ser respondida. Claro que, na época, havia alguns institutos estruturados primorosamente, profissionalizados — o Iapi era o mais profissionalizado de todos —, onde as pessoas entravam por concurso, eram promovidas por mérito, os cargos eram ocupados por mérito. Mas também havia outros que tinham problemas. Acredito que a questão não é discutir ou não a fusão; a questão é discutir uma boa administração, uma boa organização e uma boa estrutura para a nossa Previdência.

A Previdência é viável — digo isso há muitos anos — desde que bem administrada. Se ela for profissionalmente administrada, ela é viável. Quando falo profissionalmente, não me refiro a um eventual ministro que seja um profissional em Previdência, mas a uma estrutura toda profissionalizada, que até independa de um eventual ministro.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Mesa indaga ao Senador Francisco Rollemberg se quer usar o direito de réplica.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Por um instante.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — V. Ex^a tem dois minutos, então.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Sr. Ministro, no que diz respeito à última resposta de V. Ex^a, realmente o gerenciamento é de uma importância capital, mas o que estamos vendo no mundo moderno, inclusive até o México fez agora, é dividir — perfuração, distribuição, destilação — para facilitar o comando da empresa.

Se criarmos uma megaempresa, uma megainstituição de previdência, é evidente que ela será muito mais difícil de gerir do que se tivéssemos duas ou três médias empresas de previdência. Era só uma opinião.

Gostaria de tecer dois comentários. Numa certa feita, no Estado de V. Ex^a, visitava Itaipu e o então Presidente Costa Cavalcanti dizia: “Estamos indo muito bem, dinheiro não nos falta porque a Previdência nos emprestou bastante dinheiro, a dois por cento ao mês”. Naquela época os juros deviam estar na base de 8 a 10%. Um colega meu, Adroaldo Campos, surpreendido, disse: “Mas a Previdência agora é uma casa bancária, um banco? Está financiando obras em detrimento da sua função precípua de ser um órgão de Previdência?” Diz V. Ex^a que isso não acontece mais, e espero que não aconteça.

Estava vendo aqui uma citação no relatório do Deputado Antônio Britto em que, citando o Presidente Fernando Collor, S. Ex^e diz:

"O Governo não terá mais ingerência, nem manipulará, como até hoje tem feito impunemente, o dinheiro da Previdência.

A correlação dos valores das aposentadorias com o salário mínimo será mantida em quaisquer circunstâncias, pondo-se fim à terrível discriminação de que foram vítimas durante anos, e ainda hoje, os beneficiários não previdenciários."

Acredito, então, pelo que V. Ex^e diz e pelo que o Presidente nos diz — isso é uma palavra de ordem — que isso é definitivo.

Mas faria a última pergunta, para encerrar. Fala-se muito — V. Ex^e também fala, e o relatório do Deputado Antônio Britto também aborda a questão — sobre o término das aposentadorias duplas, sobre a Previdência não ter mais duas aposentadorias.

Pergunto a V. Ex^e: como ficam os médicos, que têm direito a dois empregos na Previdência? Como ficariam as aposentadorias decorrentes de legislação especial, tipo jornalista, professor, aeronauta etc.? Serão extintas?

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao Sr. Ministro, para responder às indagações do Senador.

O SR. MINISTRO REINHOLD STEPHANES — Nós temos aqui duas situações. A primeira é o direito adquirido de quem está aposentado. Em qualquer situação que esteja o aposentado ele tem o direito adquirido e não há no que se mexer.

O segundo é a expectativa de direito. Àqueles que vinham numa determinada situação, estruturado um novo sistema, quais as regras de transição para aqueles que tinham expectativa de direito? Isso é uma decisão política a ser adotada.

Acredito, firmemente, que algumas questões terão de ser resolvidas, não há motivo para se manter uma idade especial para professora, para jornalista e nem para aeronauta. Temos estudos, inclusive o último estudo assinado pela Varig, mostrando claramente que a idade que exigimos é muito baixa, podendo ser estendida por mais 10 anos para os aeronautas, de acordo com os preceitos universais.

Então, algumas aposentadorias especiais terão que ser revistas, terão de ser reanalisadas.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Agradeço ao Sr. Ministro e encerro as minhas interrogações. Confesso que estou muito satisfeito com as respostas de V. S^e

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eduardo Suplicy — Hydekel Freitas — Marco Maciel — Mário Covas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel. S. Ex^e disporá de cinco minutos.

O SR. ALMIR GABRIEL (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria que S. Ex^e o Presidente, fosse generoso, pelo menos em um ou dois minutos, em relação a uma colocação primeira que desejo fazer.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Mesa terá toda contemplação com V. Ex^e. Pode fazer as suas indagações.

O SR. ALMIR GABRIEL — As colocações iniciais que quero fazer são as seguintes: sou um político de poucas palavras. Segundo, reconheço a divergência de posição ideológica, de posição política que tenho em relação ao Ministro Reinhold Stephanies. Apesar das duas coisas, faço questão de dizer que há uma disparidade extraordinária entre a presença de V. Ex^e e do Ministro anterior, quando aqui veio, por ocasião da convocação do Senado Federal. Além da própria postura e da quantidade de informações que V. Ex^e trouxe numa breve comunicação, é forçoso reconhecer que a presença de V. Ex^e no Ministério da Previdência Social reverteu, por inteiro, a posição que o Ministério e a Previdência vinham tendo na imprensa brasileira. Os escândalos, as filas, as reclamações, enfim, tudo que cercava a Previdência Social é que levavam alguns a dizerem que ela era inviável. Com a presença de uma pessoa séria, competente, correta, dedicada ao trabalho, como V. Ex^e, fez transformar, por milagre, o que vinha acontecendo. Digo essas palavras, repetindo que divirjo ideologicamente e politicamente de V. Ex^e. Nem por isso deixo de reconhecer que a sua presença no Ministério da Previdência Social foi, por si, capaz de justificar a todos aqueles que tinham a crença da previdência pública, que ela era viável; foi capaz de inviabilizar, de uma vez por todas, as afirmações daqueles que apressadamente diziam que a Previdência Social pública brasileira era um sistema falido e impossível de ser levado à frente.

Ao tempo em que faço esse reconhecimento, quero também parabenizá-lo pelo fato de que, em função da sua ação e da equipe que têm dentro da Previdência Social, é possível termos claro que o que colocamos dentro da Constituição brasileira nem foi um sonho, nem foi um gesto paranóico, nem foi alguma ambição desmedida. Foi, sem dúvida nenhuma, um projeto para um país que quer crescer com justiça social.

Eu diria que o fato mais importante que pudemos colocar, durante a Assembléa Nacional Constituinte, no bojo da Constituição, foi o de elevar os direitos sociais para a mesma categoria dos direitos políticos, fazendo assim o reconhecimento de que toda a população brasileira, independente de contribuição, é formada de cidadãos brasileiros.

Eu gostaria de aproveitar esses debates, pelo nível de V. Ex^e, não para perguntar coisas comuns, mas para tentar enfocar quer a situação atual quer aquilo que me preocupa extraordinariamente, que é a assim chamada proposta de reforma constitucional e com ela seus reflexos para o âmbito da Previdência Social. Parto do pressuposto de várias afirmações feitas por V. Ex^e. Entre elas a de que a Previdência é viável, de que o sistema previdenciário brasileiro precisa de gestão correta, competente, profissionalizada e permanentemente atuante. Dentro disso eu me permitiria fazer as seguintes indagações, em função da proposta feita pelo Governo e encaminhada ao Congresso Nacional.

Primeiro: V. Ex^e pode definir, sumariamente, a base conceitual da reforma fiscal proposta pelo Governo?

Segundo: quanto do Produto Interno Bruto o Governo pretende arrecadar como receita bruta pela reforma fiscal?

Terceiro: qual será a distribuição desta receita por nível de Governo?

Quarto: quanto do Produto Interno Bruto se estima destinar à Previdência, à Saúde e à Assistência?

A quinta pergunta tem a seguinte introdução: estudos da Organização Mundial de Saúde e de outras organizações

internacionais indicam que os gastos mínimos com saúde nos países em nível assemelhado ao do Brasil deveriam corresponder a algo em torno de 100 dólares per capita/ano. E que esse valor representa alguma coisa como 25% dos gastos das políticas de cobertura de riscos da sociedade. Portanto, que seriam 100 dólares per capita/ano, destinados à saúde e esses deveriam representar alguma coisa como 25% dos gastos das políticas gerais que cobrem os riscos da própria sociedade. Para uma população de aproximadamente 150 milhões de habitantes, como o Brasil, isso significaria uma despesa aproximada de 60 bilhões de dólares ao ano. A pergunta que faço é: qual foi o gasto do Brasil com seguridade social nesses dois últimos anos e quanto foi dispendido especificamente com previdência social?

Sexta: sabe V. Ex^a que fui Relator da Comissão da Ordem Social durante a Constituinte, que tratava de direitos dos trabalhadores, dos servidores públicos, previdência, saúde, ambiente, negros, índios, deficientes e outras minorias. Estou certo que desde o preâmbulo da atual Constituição, como o Capítulo II, Dos Direitos Sociais, o Título VIII, da Ordem Social, o Título IX, Das Disposições Constitucionais Gerais, em todos eles, ficou claramente definido que esses direitos sociais se equivalem aos direitos políticos no resgate da cidadania. Ficou claro também, no Título VII, Da Ordem Econômica Financeira, e no Título VIII, Da Ordem Social, que o trabalho e a justiça social são fundamentos da Nação brasileira. É daí que deriva o conceito da seguridade social. Sabe bem V. Ex^a que este conceito de seguridade social é bem diverso e mais amplo do que o conceito de previdência.

No meu entender, a proposta de emenda à Constituição e de reforma fiscal, encaminhada ao Congresso Nacional para estudos, destrói o conceito de seguridade social.

A pergunta que lhe faço é se V. Ex^a também tem esse mesmo entendimento.

Sétima questão. As alterações propostas no sistema de financiamento são, em tese, as seguintes: o financiamento da Previdência passa a ser tratado em separado do financiamento da saúde e da assistência social. A folha de salários passa a ser exclusiva da Previdência Social. Propõe-se a extinção imediata da contribuição das empresas sobre o lucro — 10% das empresas em geral e 15% para as instituições financeiras.

A terceira alteração proposta é a extinção gradual do Finsocial. Até 31 de dezembro de 1994 haveria uma redução progressiva, com o seguinte cronograma: 2% atual, até dezembro de 1992; 1,6% de janeiro a junho de 1993; 1,2% de julho a dezembro de 1993; 0,8% de janeiro a junho de 1994; 0,4% de julho a dezembro de 1994 e seria extinta a partir de janeiro de 1995.

Uma quarta alteração diz respeito à diminuição da alíquota de contribuição dos empregadores sobre a folha de salários. A partir do primeiro semestre de 1993, à razão de dois pontos percentuais a cada semestre, de forma a ficar reduzida à metade, isto é, a 10% a partir de janeiro de 1995. Estabelece que o valor de cada redução na contribuição dos empregadores será automaticamente incorporada ao salário do trabalhador. Há também um cronograma especificado. Faz a equiparação das alíquotas de contribuição dos empregadores sobre a folha de salários com o dos trabalhadores, isto é, tanto os trabalhadores como a contribuição sobre operações relativas a movimento ou transmissão de titularidade e de numerário de créditos; elimina

da isenção as entidades benfeitoras de assistência social, de contribuição para a seguridade social; suprime da referência, a contribuição dos produtores rurais, cerca de 3% da comercialização dos produtos; elimina no geral, o art. 195, do prazo de 90 dias para a exigência de contribuições criadas ou modificadas, mantendo somente para contribuições sobre salários; adores para o PIS/Pasep no valor de 0,65% do faturamento o fato vinculado ao seguro desemprego e elimina o orçamento da seguridade social.

Isso tudo, posto em números, segundo o levantamento de que disponho, indica que passaríamos de cerca de 12,49% do Produto Interno Bruto destinados à seguridade social para algo em torno de 7,54%, que podem ser assim distribuídos: recursos ordinários, 0,90; PIS/Pasep 1,24; contribuição sobre lucros, 0,61; contribuição sobre faturamento, Finsocial 2,56; contribuições sobre salários 5,87; recursos de concursos de prognósticos, 0,08; seguro social do servidor, que hoje é de 0,21; e outros 1,2, perfazendo esses 12,49.

Como o PIS/Pasep, a contribuição sobre o lucro, a contribuição sobre o faturamento se extinguem, e como se reduz a contribuição sobre salários para 3,23%, então, o líquido a ser percebido pelo conjunto daria algo em torno de 7,54 do Produto Interno Bruto.

Significaria dizer que a redução dos recursos no âmbito da contribuição sobre folhas e outros atinge algo em torno de 56% do volume dos recursos que hoje o sistema da Previdência se utilizaria.

A questão fica para mim da seguinte maneira: com estas reduções no meu entender nem mesmo os benefícios da Previdência Social seriam sustentados pelo sistema que está proposto.

Creio que as alterações que V. Ex^a propõe, pelo menos para estudo, referentes à extinção da aposentadoria por tempo de serviço ou, pelo menos, uma reanálise, um reestudo; o estabelecimento de aposentadoria por tempo de contribuição que tem sido colocado e veio, inclusive, na proposta; a eliminação da diferenciação entre homens e mulheres e trabalhadores urbanos e trabalhadores rurais e a elevação do prazo de carência para aposentadoria de 15 para 20 anos, são todas alterações perfeitamente discutíveis. Creio apenas que alguns aspectos não podem ser perdidos de vista. O que eu considero da maior importância neste País, quer relativos à questão da demografia, na medida em que houve uma redução considerável — e certamente esta taxa de incremento populacional no País tenderá a decrescer significativamente —, quer a questão da expectativa de vida, a esperança de vida, ao mesmo tempo em que se tem no Sul e Sudeste alguma coisa equivalente a países da Europa em que a aposentadoria por tempo de serviço pode perfeitamente ser colocada de lado, na medida em que o conjunto da população tem uma expectativa de vida mais ou menos igual, e que se aproxima de 77 anos, por isto mesmo se aposentam aos 65 anos, quer as pessoas se encontrem em estado de higidez bastante razoável, quer também o tempo de benefício da aposentadoria, que será de dez anos, portanto, um quarto do tempo, que levou de contribuição.

Essa lógica, que é válida no Sul e Sudeste, dificilmente pode ser vista ou levada para o Norte, Nordeste, Centro-Oeste, na medida em que mais do que a diferença entre a capital e a área urbana, eu diria que aquelas pessoas que recebem algo em torno de cem dólares como salário mensal, essas pessoas têm, hoje, demonstrado no Brasil uma expec-

tativa de vida de 15 a 17 anos, a menos do que aquelas outras que têm uma renda superior a duzentos ou trezentos dólares mensais.

Eu diria que esse ponto terá que servir de uma grande discussão e, certamente, de uma apreciação política mais ampla, como também na questão do sexo. Ainda que eu não faça diferença entre sexo masculino e feminino, respeito a condição de que um grande número de mulheres tem dupla jornada, e essa questão não pode ser totalmente desconsiderada na discussão ou questões da aposentadoria.

Finalizando, compartilho das preocupações de V. Ex^e desde a época da Constituinte com relação ao tempo de serviço de determinadas categorias ou compartilho das preocupações de V. Ex^e em relação à legislação que beneficia professores, jornalistas, aeronautas e outros profissionais que, ao longo do tempo, não ficou demonstrado que tivessem um prejuízo biológico capaz de dar a eles uma expectativa de vida menor e, por isso, a aposentadoria por tempo de serviço aos 25 ou 30 anos não constitui, de maneira alguma, um reconhecimento social ao que eles fazem e sim um odioso privilégio, sobretudo quando consideramos o trabalhador rural — o garimpeiro, o pescador e outros trabalhadores desse tipo.

Eram essas as colocações e indagações que gostaria de fazer ao Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Com a palavra o Sr. Ministro para responder às indagações do Senador Almir Gabriel.

O SR. MINISTRO REINHOLD STEPHANES — Inicialmente, agradeço ao Senador Almir Gabriel pelas palavras dirigidas à nossa pessoa que servem, inclusive, de estímulo para o trabalho que estamos fazendo e gostaria de transferi-las a minha equipe, porque, hoje, a Previdência Social trabalha com um grupo muito bom, aliás, uma equipe da Casa.

As colocações do caro Senador sempre são uma aula e assim as respeito. Acredito que as nossas convergências são muito maiores na questão da Previdência Social do que eventuais divergências. Talvez alguns dados, não os tenha aqui, de cabeça, para fornecer, mas vamos começar por uma das perguntas que me parece importante. Se a proposta da emenda destrói o conceito de seguridade social ou não.

Tenho refletido sobre a matéria e confesso que tenho dúvidas. Creio que mereceria um amadurecimento maior, porque pode se correr-se o risco, não vou afirmar, da proposta efetivamente destruir a idéia inicial de seguridade social, embora, por outro lado, tenha defendido uma melhor especialização de recursos, porque o nosso receio é sempre, a cada lei de diretrizes orçamentárias ou a cada elaboração de orçamento, voltar-se à discussão de quanto das contribuições devem ser retiradas para outras finalidades.

Acredito que essa flexibilidade é um pouco perigosa, já que a despesa da Previdência Social não é flexível, ela é preeterminada. Esta é a minha preocupação. Agora, concordo que ao resolver um problema podemos criar um outro maior.

Quanto à reforma fiscal na área da Previdência Social, em princípio, a idéia básica seria simplificar as contribuições à medida que se tem uma alíquota única, 10% para tudo, tornando menos cara a formalização da mão-de-obra, era uma das razões, uma das bases apresentadas. Também, com a introdução da contribuição sobre transações financeiras aumentaria a base de contribuição porque praticamente todos passariam a ser contribuintes.

Mas essa diminuição de 20 para 10% na folha nos trará um decréscimo de 6 bilhões de dólares. E a contribuição sobre transações financeiras deverá render, em princípio, 12 bilhões de dólares. Em princípio, nos cálculos apresentados, 12 bilhões de dólares. Nos nossos cálculos, para compensar, partindo do princípio que são 12 bilhões de dólares, nós teríamos que participar em torno de 40% dessa nova fonte, não para cobrir os 6, porque, na verdade, é um pouco menos de 6, à medida que as alíquotas sobre a folha e sobre o salário seriam somente da Previdência Social, não se tirariam, como hoje, 15% disso para a saúde. Então, a perda é de um pouco menos de 6. Ou seja, nós precisaríamos, então, ter uma participação de pelo menos 40% sobre essa nova fonte para compensar essa diferença. Eu não fiz os cálculos, eu não sei se há uma queda de 12,4 para 7,4 do PIB, no conjunto. Eu fiz os cálculos apenas das nossas necessidades de Previdência Social que seriam, então, em torno de 5 bilhões de dólares, com 4,5 a 5 dessa nova fonte, ou seja, contribuições sobre transações financeiras para cobrir essa diferença, e continuariam na mesma posição, em termos de entrada de recursos, já que continuamos acreditando que a boa administração dos recursos e algumas dessas reformas estruturais, em termos de aposentadorias especiais e por idade e a idade mínima dariam o equilíbrio que a Previdência precisa e não necessariamente recursos adicionais. O que desejaríamos hoje seria a manutenção do mesmo nível de recursos, isto sim, e com segurança evidentemente.

Claro que passaremos e continuaremos com um problema: quando vamos ter uma reserva mínima para os momentos de conjuntura difícil?

Talvez fosse interessante que a reforma nos desse um pouco a mais, para podermos constituir essa reserva.

A participação da seguridade social no PIB, V. Ex^e mesmo já respondeu. Creio que é algo em torno do que V. Ex^e citou.

Considero discutível a questão da diferença de idade para homem e mulher. Sessenta e cinco por cento dos países que têm sistema organizado adotam o critério de idade idêntica para homens e mulheres, de 60 a 65 anos, não estou bem certo; e 40% adotam uma diferenciação entre homens e mulheres, embora sem justificativas do ponto de vista biológico, mas eventualmente por outras razões que foram aqui citadas.

Não fecho questão em relação a isso, embora tenha proposto uma idade idêntica, pois é um assunto a ser discutido.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao Senador Almir Gabriel para a réplica.

O SR. ALMIR GABRIEL — Sr. Ministro, gostaria de ouvir uma palavra de V. Ex^e sobre a questão da idade relativa da população, vamos dizer, do Sul, do Sudeste.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Com a palavra V. Ex^e, para responder às indagações do Senador Almir Gabriel.

O SR. MINISTRO REINHOLD STEPHANES — Eu tenho dito, e sou coerente com isto, que nós temos que ter uma idade mínima, não sei qual é. Nós propusemos, em princípio, 62 anos, mas não temos os estudos atuariais demográficos suficientemente precisos para estabelecer essa idade.

Há três meses, encorajamos à Fundação João Pinheiro e à Universidade de Minas Gerais, em conjunto com a Universidade de Campinas, que estão nos fazendo esses estudos, e acreditamos que quando a questão entrar em debate nós

teríamos esses estudos para fundamentar e, inclusive, aí, analisadas as diferenças regionais.

Mas, de antemão, é interessante considerar que o sistema atual em qualquer hipótese, por tempo de serviço, é injusto, porque quando se analisa o perfil das pessoas que se aposentam, vamos observar com muita clareza, que estão se aposentando cedo aquelas que têm melhor nível de renda e, em consequência, melhor qualidade de vida; e os que estão aposentando tarde são exatamente as pessoas com menor renda e menor qualidade de vida.

Então, sobre esse aspecto, o sistema já é injusto, ou seja, a maioria das pessoas com poucas condições financeiras, de baixa renda, não estão se aposentando, hoje, de qualquer forma, antes dos 55 ou 60 anos de idade. Concordo que precisaríamos ter dados mais claros e mais precisos em relação a essa análise e ela está sendo trabalhada neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Mesa pergunta ao Senador Almir Gabriel se deseja formular mais alguma pergunta ao Sr. Ministro.

O SR. ALMIR GABRIEL — Ministro Reinhold Stephanes, insisto que a presença de V. Ex^a é um marco capaz de demonstrar que o sistema público de previdência social, neste País, é possível dar resultados, se levado a sério.

Lembro-me que discutimos, na Comissão de Assuntos Sociais, na presença do Professor Roberto Macedo, Célio Silva e outros, que a assim chamada diferença de 4 trilhões de cruzeiros que o País tinha que cobrir, para fazer face aos 147% e outros benefícios, eu dizia que o próprio sistema é capaz de absorver. E V. Ex^a provou isso.

Hoje, a Previdência Social consegue ter alguma coisa como 1 trilhão de cruzeiros de saldo ao mês, apesar de não divulgar os dados. Atualmente, tenho muito mais dificuldades de ter dados da Previdência Social do que tinha antes. Creio que a equipe de V. Ex^a se resguarda um pouco mais.

Mas como sou uma pessoa ligada, há muito tempo, a essa área, me permito o direito de fazer os meus cálculos, ainda que empírico-científicos, e admito que hoje o sistema esteja equilibrado. V. Ex^a tem toda razão, o sistema não se manterá se ele não for possível de guardar, de ter alguma coisa como dois, três meses, e não isso de agonia permanente e diária de ter recursos para pagar a cada momento.

Assim, acredito que mantida uma administração como a que V. Ex^a vem levando, sem dúvida, a coisa chegaria a bom termo e atingiria essa capitalização pequenina mas desejável para o tema.

Todavia, quando V. Ex^a diz que as despesas da Previdência Social são incompreensíveis, como profissional de saúde, eu lhe diria também que as despesas da saúde são incompreensíveis. É absolutamente significativo para a sociedade brasileira que tenhamos clareza de que o bacilo da tuberculose não sabe a diferença entre o trabalhador que tem carteira e o trabalhador que não tem carteira. A hanseníase a mesma coisa. Enfim, o estado de saúde do conjunto da população tem a ver não apenas com a condição de que um determinado grupo da população tem uma boa expectativa de vida, tem um bom nível de saúde e sim que o conjunto tem também. E é dramático o que temos assistido ao longo desses últimos anos.

O Brasil, que já gastou cerca de 6,3% do seu Produto Interno Bruto com saúde, hoje, gasta menos do que 2,4%, o que é absolutamente impossível em termos de gastos, porque isso representa menos do que 50 dólares per capita/ano, com-

parado com outros países da África, Ásia, da própria América Latina. Nessa comparação verificaremos que a nossa situação é dramática.

Então é impossível dizer às mulheres que deixem de parir. É impossível dizer as pessoas que deixem de adoecer, como também é impossível dizer que elas devem deixar de se tratar.

Por isso mesmo, a política de Saúde, no meu entender, é intrinsecamente ligada à política de previdência, como também à política de assistência, como um conjunto de políticas que permitam fazer com que a sociedade brasileira dê o passo digno em relação à questão da vida do conjunto da sociedade. Isto é, o Estado brasileiro poder fazer políticas que cubram os riscos das pessoas, mesmo porque temos como indicadores que o Brasil chegará no ano 2010 com uma população de 192 milhões de habitantes. Daí, 12 milhões terão mais de 65 anos, 50 milhões com menos de 14 anos; teremos 130 milhões de pessoas economicamente ativas. Se sairmos do modelo econômico que estamos, em que temos, hoje, 62 milhões de pessoas economicamente ativas e apenas 30 milhões formalmente ligadas ao trabalho, quer dizer, se tivermos uma economia includente, em que as pessoas possam estar no mercado formal de trabalho, com certeza absoluta teremos uma Previdência absolutamente equilibrada. Eu até diria, se hoje, ao invés de 30 milhões de contribuintes, tivéssemos do total de 54 milhões de pessoas ocupadas alguma coisa como 40, 45 milhões descontando para o sistema, este estaria absolutamente tranquilo, equilibrado e podendo satisfazer as necessidades de seguridade social do conjunto da nossa população. Eu diria, portanto, que V. Ex^a bem pode juntar à sua palavra de profundo conhecedor da área da Previdência, uma palavra de extrema significação, que seria dizer que ao lado de todas as coisas que acontecem dentro da Previdência, se a sociedade brasileira não buscar um outro modelo de crescimento econômico, um outro modelo que seja capaz de incluir toda essa população que vai ainda nascer e crescer e serativamente econômica, chegaremos ao desastre. Agora, ao contrário disso, se passarmos a ter um crescimento econômico includente, não teremos por que ter medo dos 28 milhões de empregos novos que o Brasil terá que criar até o ano 2010.

Espero que V. Ex^a junte à sua palavra a sua competência, a sua autoridade nesse mesmo discurso, em prol de um novo País.

Muito obrigado pelas informações.

O SR. REINHOLD STEPHANES — Eu só me permitiria dizer que quanto às informações, o Senador tem razão, temos segurado um pouco as informações. Primeiro, porque havia uma dança de números dentro da Previdência Social que hoje, felizmente, não existe mais. Hoje temos um número claro, correto. Segundo, havia o uso do número muitas vezes não correto, a medida em que se divulgasse esse número antes do tempo. Mas, já a partir deste mês de agosto, o setor correspondente está autorizado a mensalmente divulgar, inclusive em boletim, todos os números da Previdência Social. Mesmo independentemente disso, nós, mensalmente, quando eles eram pedidos pelas respectivas comissões, no caso a Comissão de Seguridade Social, fornecíamos mensalmente esse número. Agora eles já passam a ser distribuídos inclusive em boletim, mensalmente.

Então, peço desculpas, mas havia uma razão interna, estratégica. O Senador compreendeu.

Concordo, também, com a colocação de que as questões da saúde são muito mais dramáticas do que as questões da

Previdência Social, porque a diminuição de investimento na saúde se traduz no aumento estatísticas nas mortes, imediatamente. O que, sob outro aspecto, sempre me chamou à atenção é que na Previdência Social o direito é individualizado, quer dizer, a pessoa tem o direito a receber, no final do mês, aquela pensão, aquela aposentadoria ou aquele auxílio. É um direito individualizado. Tem-se que pagar, não há como. E a saúde como é um direito coletivo, embora sob o aspecto de resultado final da não aplicação do recurso, é muito mais dramático do que um eventual não pagamento de um benefício.

O SR. ALMIR GABRIEL — Sr. Ministro, trabalhei em Santa Casa, é impossível dizer que não se interna uma pessoa porque ela não tem um carteirinha.

O SR. REINHOLD STEPHANES — Eu sei. Estou concordando com isso. Estou dizendo que é muito mais dramático porque, à medida em que não se aplica recursos, não se gasta recursos na área de saúde, as estatísticas de mortalidade aumentam imediatamente. Por isso é muito mais dramático. Quando eu me referi antes, foi apenas no sentido de como calcular e aquele recurso terá que ser pago no final do mês e não há como fugir disso.

O SR. ALMIR GABRIEL — Pois não. Estou satisfeito, Sr. Presidente.

Durante o interpelação do Sr. Almir Gabriel, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Reinhold Stephanies, primeiro, desejo cumprimentar V. Ex^e pela exposição que está fazendo, nesta tarde, aqui, no Senado Federal.

A introdução que V. Ex^e fez, a exposição com a qual V. Ex^e iniciou a sua fala, aqui, foi preocupante. Os dados que V. Ex^e colocou nos deixam, até, com a sensação de perdemos o sono diante da problemática da Previdência Social brasileira. Entretanto, a segurança com que V. Ex^e dirige a instituição, a maneira como V. Ex^e colocou, também, as duas posições e os modos como esses problemas podem ser resolvidos nos dão a segurança de que, apesar da turbulência, das dificuldades circunstanciais, dos problemas que foram se acumulando, há solução para os problemas quando há brasileiros capazes, como V. Ex^e, bem intencionados e desejosos de resolverem esses problemas. Devo registrar, num momento grave como este em que vive o Brasil, um outro motivo de satisfação para nós. V. Ex^e, cujo desempenho é tão bom à frente do Ministério da Previdência Social, é um político como nós. Quer dizer, nos quadros políticos, que tantas vezes sofrem críticas, encontramos uma pessoa como V. Ex^e que, indo para o Ministério, representa muito bem toda a categoria, como muitos outros companheiros nossos em governos de Estados e Secretarias, demonstrando o grande volume de serviço que eles podem prestar ao País, resolvendo — como V. Ex^e está fazendo — grandes problemas de Estados e Municípios brasileiros.

Eu faria apenas duas perguntas, dentro do enfoque de V. Ex^e, para ouvir a sua opinião como grande especialista no assunto e que a cada dia se vem aperfeiçoando na discussão e no estudo desses problemas.

Primeiramente, com relação ao atual sistema, percebemos pouca discussão tanto daquele que, trabalhando, está contribuindo, como daquele que, aposentado, começa a receber; o contribuinte não discute os problemas da Previdência, não participa, não tem conhecimento desses números, não sabe que, se a situação continuar desse jeito, daqui a pouco, ele não irá sequer receber a aposentadoria. Cria-se aquela noção de que a Previdência é uma entidade do Governo e que o Governo é uma vaca que come capim no céu e dá leite na terra. O contribuinte está tranquilo, não tem problema algum e o Governo tem que arranjar o dinheiro que o contribuinte não quer saber de onde vem.

Diante disso, dois pontos me trazem freqüentemente à reflexão. Primeiro, de que maneira V. Ex^e vê a saída do Governo da Previdência? Seria criada uma comissão paritária, eleita, de empregados e empregadores; e essa entidade autônoma viraria Previdência Social, com uma administração praticamente privatizada, tecnificada, com o Governo fora? Ou até uma representação paritária: Governo, empregados e empregadores? Porque, aí, os aposentados, as associações de aposentados que viessem a participar da eleição dos representantes estaduais, dos seus delegados federais, da administração central, poderiam discutir amplamente as metas, os problemas e a situação da Previdência. E creio que isso daria à Previdência, com maior participação, um pouco mais de agilidade e uma melhoria de suas contas e do seu desempenho.

A segunda questão: como V. Ex^e vê o estabelecimento de um teto de aposentadoria na Previdência? Ou seja, haveria um teto, até determinado número de salários mínimos, em que a aposentadoria seria feita pela Previdência; acima disso, o cidadão pagaria um fundo privado e se aposentaria dentro do limite que pudesse ou desejasse pagar.

Eram as duas colocações que gostaria de fazer, cumprimentando V. Ex^e pela magnífica exposição na tarde de hoje.

O SR. MINISTRO REINHOLD STEPHANES — Agradeço ao nobre Senador Gerson Camata as referências elogiosas à minha pessoa.

E gostaria de começar pela segunda pergunta, porque é mais fácil e a essa sou favorável.

Efetivamente, temos que ter um teto — se for de cinco ou dez salários será uma decisão a ser tomada; hoje ele é de dez. E devemos criar uma motivação para os fundos complementares de pensão, que não só são importantes para complementar uma pensão, uma aposentadoria, mas, fundamentalmente, para gerar poupanças para o desenvolvimento nacional. Esse, a meu ver, é um fator extremamente importante. Sou bastante favorável à colocação feita na segunda pergunta.

Quanto à primeira, acredito na necessidade de profissionalização da Previdência Social, mas não acredito que ela tenha sucesso com comissão paritária. Acredito até que podemos ter um conselho gestor paritário, com alguns limites, para não imobilizar a execução dos programas; conselho para definir algumas regras e dentro delas o gestor — o Ministro, ou o Presidente do INSS — passaria a administrar com certa liberdade dentro dessas linhas. Eu não acredito numa comissão paritária de administração propriamente dita, apenas em um conselho gestor, dentro de determinados limites. Isso, sim, seria possível.

O SR. GERSON CAMATA — Muito obrigado a Sr. Ministro Reinhold Stephanies e a V. Ex^e, Sr. Presider

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, para as interpelações que desejar fazer ao Sr. Ministro Reinhold Stephanes.

O SR. JONAS PINHEIRO (Sem revisão do orador.) — Sr. Ministro, minhas considerações iniciais podem até ser tomadas como supletivas, desnecessárias, redundantes, porque dizem respeito ao que já foi dito pelos nobres Senadores que me antecederam; dizem respeito à atuação de V. Ex^a à frente do Ministério da Previdência Social, cujo comando assumiu em meio a um estado de deterioração daquela entidade, em meio à crise mais violenta de que se tem conhecimento, em meio a greves dos trabalhadores da Previdência, em meio a uma desorganização administrativa, em meio aos escândalos que abalaram a Nação. No entanto, V. Ex^a, tendo recebido essa herança má, ruim, tem-se conduzido e havido com habilidade e competência. Já podem ser vistas numerosas vantagens e grandes resultados em consequência da administração de V. Ex^a.

Permita-me recordar aqui, que, quando da nomeação de V. Ex^a, eu me enchi de entusiasmo e de confiança quanto ao que V. Ex^a viria a fazer, porque havíamos sido companheiros de trabalho na CPI que apurou as irregularidades do INSS; aquela CPI que teve um grande papel, dando uma grande contribuição para trazer à tona e à reflexão da Nação inteira a corrupção, os desmandos, as fraudes que pulavam e permeavam a Previdência. Portanto, estou sendo repetitivo, já que V. Ex^a recebeu aqui, dos meus antecessores, a mais rica e justa adjetivação, os aplausos, os louvores.

Eu não teria muitas perguntas a fazer, até porque V. Ex^a, na sua exposição, foi muito didático, coerente, racional e informou muito. Outras perguntas respondidas por V. Ex^a foram também esclarecedoras.

De modo que eu me ateria apenas a um questionamento que tenho ouvido por onde passo sobre a possível idéia da privatização da Previdência. Vamos ou não vamos privatizar? Eu queria que V. Ex^a fizesse algumas considerações sobre as vantagens e desvantagens de uma possível privatização da Previdência, com uma abordagem, se possível, do modelo chileno, porque temos informações que é um modelo que tem dado resultados satisfatórios e tem sido, inclusive, exportado para outros países. Eu gostaria, portanto, que V. Ex^a, se possível, fizesse algumas considerações sobre o modelo chileno, relativamente à privatização ou não da nossa Previdência, bem como se o modelo de capitalização é o que mais convém, ou o de repartição, como é atualmente.

São essas considerações que, mesmo genericamente, me satisfariam a curiosidade.

O SR. MINISTRO REINHOLD STEPHANES — Em primeiro lugar, muito obrigado, meu nobre Senador Jonas Pinheiro.

Inicialmente, gostaria de dizer que temos considerado, muito, os documentos oriundos do Congresso Nacional.

Os documentos da CPI foram analisados e debatidos na nossa gestão no Ministério da Previdência, e, ali, muitos levantamentos e muitas recomendações importantes foram e estão sendo adotadas, como também o documento da Câmara dos Deputados, da Comissão Especial sobre estudos da Previdência Social, que também nos trouxe uma orientação a seguir.

Até começaria mais ou menos dentro da idéia do documento da Câmara. O documento da Câmara nos informava, com muita clareza, que não deveríamos nem aumentar alíquo-

tas, nem criar novas contribuições, nem discutir questões previdenciárias e estruturais, desde que se colocasse a casa em ordem ou que fosse demonstrado se se estaria, pelo menos, no caminho para colocar a casa em ordem.

Então, a nossa primeira preocupação foi, justamente, no sentido de trabalhar e colocar a casa em ordem, até para adquirirmos condições para discutir as outras questões.

Logo que assumi, debatia-se muito essa questão de privatização, ou não, da Previdência Social. Procurei afastar essa discussão. Temos, no momento, questões mais graves. Temos que melhorar primeiro a nossa qualidade de serviço, reorganizar-nos, articular melhor, acabar com as fraudes; enfim, colocar a casa em ordem e nos credenciar para os debates seguintes, tanto em termos de alteração de legislação, como em termos de alterações estruturais. Procuramos afastar um pouco esse debate, até porque ele estava sendo polemizado e acabava interferindo na administração da Previdência.

Um outro ponto que temos sempre em mente ao discutir Previdência Social é procurarmos nos basear no conhecimento universal — o que se passa no mundo em termos de Previdência Social — e aperfeiçoar a nossa Previdência de acordo com a nossa realidade, mas incorporando princípios e conceitos do que se pratica no mundo. O mundo todo pratica uma Previdência Social onde existe um sistema básico estatal, universal para todos e sistemas complementares de Previdência Social; aí, sim, sistemas complementares que podem ser públicos ou privados. Na maioria dos países os sistemas são privados.

O Chile surgiu como um modelo, eu diria, totalmente privatizado. É o único modelo que levou a privatização ao extremo. Eu pessoalmente estive no Chile algumas vezes, conheço o sistema, discuti-o várias vezes e até creio que o sistema para o Chile vai bem. Só que temos que entender que o modelo chileno — o tipo do sistema é o único que existe, e no qual podemos nos basear — portanto, não é suficiente ainda para nos dar o conhecimento universal a ponto de o considerarmos correto. Ele foi planejado pelo ministério da economia do Chile, dentro de um modelo de desenvolvimento econômico para o Chile, e principalmente como instrumento de geração de poupança de longo prazo para o desenvolvimento chileno. E o Chile, a partir daquele momento, a partir do início da década de 80, entrou num processo de desenvolvimento. É um país com 12 milhões de habitantes dos quais quatro milhões são trabalhadores e o novo sistema tem apenas 80 mil pessoas recebendo por ele. O nosso tem 13 milhões de pessoas recebendo; quer dizer, as dimensões e as características são muito diferentes.

Então, no Chile, com uma economia uniforme, em pleno crescimento nesse período, os fundos renderam o mínimo, em termos reais, de 7% ao ano, durante 10 anos.

Então, para o Chile, o sistema efetivamente funcionou e está funcionando, mas eu teria muitas dúvidas ainda quanto a se transplantar um sistema desses para o Brasil. Eu preferia manter a idéia do sistema básico universal e do sistema complementar, aí, sim, através de fundos de pensão.

Quanto ao sistema de repartição e capitalização, penso que o nosso sistema é de repartição simples, deverá continuar nesse sistema — não há por que mudar — embora deva manter algumas reservas para os momentos de dificuldade; a complementar, sim, essa só pode ser por sistema de capitalização, claro.

Não sei se respondi, Senador.

O SR. JONAS PINHEIRO — Respondeu e estou satisfeito; retomo a palavra apenas para estimar que V. Ex^a continue assim motivado, com essa dedicação exemplar, com essa competência invejável, para o bem da nossa previdência e para o bem do Brasil.

O SR. MINISTRO REINHOLD STEPHANES — Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Senadores, confesso a V. Ex^a, Sr. Ministro, que creio muito na sua competência, na sua experiência, e sei que a sua gestão tem sido extraordinária, à frente desse difícil Ministério, o qual conhecemos bem por uma Comissão de Inquérito sobre a Previdência e, depois, por uma outra Comissão de Inquérito em que investigamos o ex-Ministro Antônio Rogério Magri.

Sabemos da problemática da Previdência Social, inclusive por uma comissão da qual participei e que presidi onde é relator o eminentíssimo Senador Almir Gabriel, cuja competência V. Ex^a teve, há poucos instantes, oportunidade de dela se acercar, pela explanação que ele fez aqui, para justificar as indagações que produziu.

Mas não queria deixar que V. Ex^a passasse pelo Senado Federal sem colher a nossa preocupação, principalmente a minha preocupação pessoal, respeitante a essa questão da aposentadoria. Sabemos que a má gestão previdenciária levou este País a mil necessidades e a um quadro de agruras. V. Ex^a sabe que, no momento em que estamos aqui, conversando, o povo está lá fora, exigindo o impeachment, exigindo a renúncia do Senhor Presidente da República, pelos desmandos que endividaram o País e pela subtração do dinheiro público, pelo favorecimento indevido de pessoas que se acercaram de Sua Excelência, o Presidente da República do Brasil.

Tenho medo nesta hora, Sr. Ministro, quando tentamos alterar os critérios de aposentadoria, de que terminemos por projetar um resultado patológico de crise no quadro jurídico brasileiro, dentro das instituições brasileiras. Sei que estou falando para um dos grandes entendedores da Previdência Social, que é exatamente o Ministro cujo livro por ele me foi dado, que conheço e li e dele me servi para o meu trabalho. Mas a verdade, Sr. Ministro, é que a aposentadoria-prêmio, a aposentadoria por tempo de serviço, não pode merecer essas considerações que emergem de um cenário doentio, patológico, que, queiram os bons fados, seja de uma rápida transição.

Nós sabemos o quanto é importante na vida do cidadão o patrimônio que se forma por suas conquistas diante do Estado; e o patrimônio de conquista diante do Estado não pode ser criticado, porque o Estado é o próprio cidadão, é o cidadão organizado. Cidadãos se organizam e formam o Estado. É o Estado que deve devolver as garantias a cada cidadão.

Eu temo muito, Sr. Ministro, e isso me preocupa quando se fala, como V. Ex^a falou esta tarde, no juízo crítico da aposentadoria por tempo de serviço. Não sei por que, de repente, vamos considerar que ninguém deve se aposentar por tempo de serviço e passamos a imaginar fórmulas, como se o brasileiro fosse detentor de um índice de sobrevida de cem anos, porque, do modo como estamos pensando, é evidente que o direito à aposentadoria vai assistir a pessoas às portas da morte, a moribundos talvez ou àqueles que tenham

uma perspectiva de vida que, com certeza, na média nacional, não é avantajada.

É quase que uma fuga do Estado do verdadeiro sentido sociológico da Previdência, porque alguns entendem de Previdência pela sistemática que ela representa neste ou naquele país, mas muitos não conseguem compreender a previdência pelo sentido filosófico de que ela se reveste. Prever para prover é talvez o seu princípio básico, e isso vem da filosofia "comteana", de Augusto Comte, que tanto embalou os sonhos da República brasileira.

Na verdade, o sentido sociológico da previdência é esse: de que as pessoas contribuem para que, nas necessidades, tenham de onde socialmente fazer a retirada. Quando passamos a ver um Estado que se restringe na Previdência e que dela tenta se descartar, ficamos com o receio de que o Estado igualmente queira se afastar desses princípios filosóficos básicos, que fazem parte da própria teoria do Estado, da própria existência do Estado.

O Estado existe por mil razões: a segurança do indivíduo, a administração do país, a pessoa jurídica, que é esse Estado, para ordenar o que chamamos de direito. Há mil razões, mas uma das razões básicas é a garantia de que é possível uma existência humana digna, e a existência humana digna diz: trabalha-se e há a aposentadoria-prêmio por tanto tempo de trabalho. A aposentadoria-prêmio é um instituto. Não é só a idade que deve ditar a aposentadoria. O homem trabalha por tantos anos, esgota a sua saúde, esgota as suas energias para fazer jus a esse prêmio. E eu quero dizer ao nobre Ministro que, hoje, no mundo inteiro, um ramo do Direito ganha projeção. E exatamente o Direito Premial, aquela oportunidade em que o Estado tem que devolver ao cidadão, em forma de prêmio, aquilo que o cidadão propiciou ao próprio Estado. Temos muitos prêmios no contexto do Direito em todos os países, e a aposentadoria é um desses prêmios ao que trabalha. Desaparecendo isso na área previdenciária, Sr. Ministro, eu não sei o quê, no lugar disso, se porá socialmente no País.

Tenho medo que V. Ex^a tenha razão nesta hora patológica, em que o Brasil, além de enfermo, é hipocondríaco também. Temos todas as nossas doenças, adquirimos umas outras tantas por força da dívida externa e ainda assimilamos um outro tanto por um contágio internacional nunca perfeitamente explicado.

Não será, Sr. Ministro, que esta hora é absolutamente inadequada para mexermos nesse instituto básico à felicidade humana, à condição social do cidadão e da família brasileira? Não será que vai parecer brincadeira, nesta hora de crise, querer-se que o brasileiro se aposente pela idade, quando alcançar a idade é a grande dúvida do brasileiro?

Eu gostaria de questionar essa sua posição, com todo o respeito que o senhor merece e por toda a dignidade com que V. Ex^a se projeta, pelo magnífico exercício do cargo que vem tendo até o presente momento.

Sua palavra é tão abalizada, Sr. Ministro, que é importante ao Senado registrá-la nos Anais, diante dessa peça contestatória de um Senador de Oposição.

O SR. MINISTRO REINHOLD STEPHANES — Inicialmente meus respeitos, caro Senador. Tive a oportunidade de trabalhar com V. Ex^a numa das comissões parlamentares de inquérito e ali aprendi a respeitá-lo, principalmente por seu saber jurídico.

Eu gostaria de ponderar alguns pontos, sem, evidentemente, discordar das colocações. Acho que, quanto à hora da discussão, do debate dessa questão, isso é uma decisão política que o Congresso Nacional terá que assumir para ver qual o melhor momento para discutir.

Agora, cabe a mim, como Ministro dessa área, neste momento, propor os temas para discussão, porque temos que pensar não só no trabalho e nos objetivos de curto prazo, mas quem trata de Previdência Social tem que pensar para a próxima geração. Temos que pensar para os que começam a contribuir hoje e que vão, daqui a 30 ou 40 anos, receber os seus recursos. Tanto que, se essas alterações estruturais fossem adotadas ou votadas pelo Congresso neste ano ou no próximo ano, elas só trarão efeito mais sentido, em termos de caixa, para a Previdência Social, dentro de 10 ou 15 anos. Portanto, estamos adotando uma visão de longo prazo.

Gostaríamos também de considerar que o sistema não prevê só idade mínima, ele também prevê a combinação mista com anos de contribuição; quer dizer, não precisaria só, necessariamente, ter-se uma idade mínima de 60 anos ou 65; podia-se ter, conforme está proposto, uma idéia mínima combinada também com números de anos de contribuição. Ou seja, quem contribui durante 40 anos não precisa atingir a idade mínima.

Devemos também considerar — eu tenho sempre me colocado de forma muito livre, muito aberta em relação a essas discussões — que qualquer sistema que viermos a estabelecer, em termos de idade ou em termos de anos de contribuição, terá que ser baseado em cálculos atuariais e em indicadores demográficos; evidentemente, de acordo com o número de anos que se contribui, vai-se ter um determinado valor a receber na frente. O que não pode acontecer — e até quero pedir desculpas, porque vou forçar uma colocação, que não é nova, é muito antiga — é fazermos de conta que estamos contribuindo para a Previdência Social e a Previdência fazer de conta que paga depois. Isso vem ao encontro de uma afirmação que fiz, no início da minha exposição, que mais da metade das pessoas que hoje recebem da Previdência, ou nunca contribuíram, ou contribuíram, no máximo, cinco anos para a Previdência Social. É claro que há um grupo que contribuiu muito, 30, 35 ou 40 anos, e aí acaba recebendo menos em função disso.

Acho que a Previdência Social tem que ser observada como tal, em termos de entradas e saídas de recursos. Tem que haver um risco e tem que haver um prêmio para pagamento desse risco. Então, é dentro desse contexto que entendo caber o debate da questão da idade mínima. E, também, dentro de um outro contexto que é o da injustiça social que se pratica hoje.

Concordo com muitas colocações que foram feitas, aqui, em termos de diferença de expectativa de vida entre as várias regiões do Brasil, e de acordo com o nível de renda das pessoas. Mas, a questão prática, hoje, é que estão ganhando, recebendo da Previdência Social, as pessoas que dispõem de melhor nível de renda e melhor qualidade de vida. Os mais sacrificados e os que mais contribuem com o sistema atual têm sido, exatamente, os trabalhadores mais comuns, aqueles que têm expectativa de vida menor. São os que mais estão contribuindo para a Previdência Social; e estão usufruindo exatamente aquelas pessoas que têm uma vida média acima de 72 anos. Todas essas questões devem ser debatidas, discutidas com uma visão de equilíbrio da Previdência Social.

Pessoalmente, não fecho questão sobre esses aspectos. Ao contrário, estou abrindo essas discussões.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Essa parte final da colocação de V. Ex^a, além de muito honesta, é muito democrática. Sente-se que V. Ex^a deseja o debate, deseja encontrar solução adequada para essa verdade que tão bem V. Ex^a colocou. A Previdência Social foi vítima constante da fraude, da fraude institucionalizada, quando enganar-se a Previdência passou a ser até um mérito. Ninguém se culpa, ninguém tem peso na consciência por enganar a Previdência ou por ela usufruir indevidamente.

Em outra oportunidade, voltaremos a debater e quero louvar a inteligência da resposta de V. Ex^a. Estou muito satisfeito.

O SR. MINISTRO REINHOLD STEPHANES — Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^a deseja usar o tempo de tréplica?

O SR. MINISTRO REINHOLD STEPHANES — Não Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, prezado Ministro Reinhold Stephanies, eu estava na sessão final de votação do relatório da CPI e, infelizmente, não pude acompanhar a sua explanação inicial. Mas, conhecendo V. Ex^a como conheço, encontro-me aqui, não para fazer uma pergunta, mas para registrar o orgulho dos seus coestaduanos, do povo do Paraná, em ter V. Ex^a à frente de um Ministério da importância social do Ministério da Previdência, cuja história registra, em sua administração, os maiores desmandos, tais como desvios, corrupções, falsificações; crimes de toda a natureza. Tendo assumido essa Pasta, em curto espaço de tempo, V. Ex^a dá demonstração da sua competência, da seriedade com que gere a coisa pública, recolocando o Ministério no rumo certo, recriando as condições para pagamento daquele mínimo, que é devido aos aposentados, aos cidadãos que contribuíram, grande parte deles a vida inteira, para ter a sua aposentadoria. Hoje, V. Ex^a já começa a apontar rumos para uma solução definitiva do problema das aposentadorias no Brasil. Registrarmos aqui a nossa satisfação em tê-lo como representante do nosso Estado no Ministério da Previdência, e queremos dizer, também, que, em algumas ocasiões, já temos feito pronunciamentos apontando que a solução do Brasil é muito mais de ordem administrativa do que de qualquer outra natureza. Faltam bons gerentes na gestão da coisa pública, seriedade na forma de encarar os problemas; e na busca de soluções efetivas que eliminem as suas causas, não soluções demagógicas que apenas combatem ou distorcem as causas.

Parabéns a V. Ex^a! Tenho a certeza de que os nossos paranaenses se sentem orgulhosos de tê-lo ocupando um cargo de relevância, como esse.

O SR. REINHOLD STEPHANES — Muito obrigado, caro Senador.

O Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência indaga dos Srs. Senadores presentes se há algum deles que deseje interpelar S. Ex^a o Sr. Ministro Reinhold Stephanies. (Pausa.)

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste instante final da fala do Ministro Reinhold Stephanies, não desejo fazer qualquer interpelação a S. Ex^a. Pretendo somente, Sr. Presidente, em rápidas palavras fazer dois registros.

Em primeiro lugar, quero destacar o acerto da política previdenciária que vem sendo desenvolvida pelo Governo do Presidente Fernando Collor e executada pelo excelente Parlamentar, especialista em questões de seguridade social, que é o Deputado Reinhold Stephanies. Quem o conhece - e esta Casa o conhece muito bem, tanto quanto a Câmara dos Deputados —, sabe que é um político na plena acepção do termo, e um profissional especializado nas questões de seguridade social e, de modo particular, a Previdência Social. Por isto, não nos surpreendeu a excelente exposição que S. Ex^a fez nesta Casa, bem como os debates que, aqui, se desenvolveram. S. Ex^a não somente mostrou, com muita clareza, a política que desenvolve no Ministério, sob sua supervisão, como, também, respondeu, com muita propriedade, às interpelações que lhe foram dirigidas. Por isso, eu gostaria de cumprimentar S. Ex^a e dizer, também, o quanto isso ajuda a enriquecer os Anais da nossa Casa, porque o seu comparecimento deixou mais claras, mais nítidas, algumas questões que desafiam a Previdência Social, sobretudo no instante atual que atravessamos.

Desejo, também, Sr. Presidente — e esse é o segundo e último registro — dizer que o comparecimento de S. Ex^a se deveu a uma convocação do ilustre Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, o nobre Senador Francisco Rollemburg. S. Ex^a houve por bem suscitar o comparecimento do Sr. Ministro Reinhold Stephanies e, antes mesmo que a matéria fosse votada — é outro dado que eu gostaria de ressaltar — S. Ex^a, o Sr. Ministro da Previdência, se antecipou à aprovação do requerimento de sua convocação e desejou vir, aqui, por compariência voluntária, para prestar os esclarecimentos que estavam sendo solicitados.

Por isso, eu gostaria, também, de gizar, de salientar este aspecto e cumprimentar, portanto, não somente o Sr. Ministro Reinhold Stephanies mas, também, o nobre Senador Francisco Rollemburg pela feliz iniciativa que teve ao propor o comparecimento de S. Ex^a ao Senado Federal.

Eram estas as considerações que gostaria de fazer, Sr. Presidente. Encerrando-as, desejo apenas cumprimentar a Casa e, de modo particular, ao Ministro e aos seus interpelantes pelos excelentes resultados que hoje obtivemos na discussão das questões de seguridade social em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Ao iniciar-se a sessão de hoje, destaquei, Sr. Ministro Reinhold Stephanies, o significado da presença de V. Ex^a para discutir com os Srs. Senadores a estrutura previdenciária brasileira. Realcei, sobretudo, o gesto extremamente democrático de V. Ex^a que, antecipando-se à convocação formulada pelo nobre Senador Francisco Rollemburg, entendeu de comunicar-me o seu propósito de vir ao Senado Federal para submeter-se a todas essas inquirições e oferecer — não apenas ao Senado, mas à opinião pública brasileira — os esclarecimentos em torno

do sistema previdenciário de nosso País. Acompanhei do meu gabinete todos os debates que aqui se travaram e posso, neste instante, oferecer o meu testemunho de que V. Ex^a respondeu a todas essas interpelações com absoluta sapiência, com autenticidade, mostrando-se aquele convededor profundo da realidade da Previdência Social em nosso País. Acredito que atingimos, hoje, um dos grandes momentos de um relacionamento Executivo e Legislativo, porque o Senado Federal, ao trazer V. Ex^a a este Plenário, exerceu uma prerrogativa do seu poder de fiscalização e controle. E, ao lado do pedido de informações e da convocação de Ministro de Estado, isso significa, sem dúvida, a vivência democrática praticada por esta Casa do Congresso Nacional.

Os cumprimentos, pois, a V. Ex^a, Sr. Ministro Reinhold Stephanies. E para que V. Ex^a seja acompanhado até o gabinete da Presidência, designo comissão composta pelos nobres Senadores: Francisco Rollemburg, autor do requerimento de convocação, Marco Maciel e o ilustre representante do Paraná, José Richa.

A Presidência, então, facilita ao Ministro Reinhold Stephanies a oportunidade de, se assim o entender, apresentar as suas formulações finais.

O SR. MINISTRO REINHOLD STEPHANES — Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer a esta Casa a oportunidade que tive de manter uma melhor integração. E é essa a nossa função, é nossa obrigação prestar informações, dar esclarecimentos.

Agradeço especialmente ao Senador Francisco Rollemburg, que foi o autor da solicitação do requerimento de nossa presença. Quero dizer que estamos procurando cuidar da Previdência Social com muita seriedade e profissionalismo. Já conseguimos algum progresso até aqui, cujo mérito tenho transferido aos funcionários da Previdência Social, que estão trabalhando muito; são funcionários interessados e competentes. E sabemos, também, que teremos ainda muitos problemas pela frente. Mas, pelo menos, temos a certeza de que já localizamos os problemas, quais as suas causas, e o que deve ser feito para sua solução, reconhecemos que, com relação a alguns deles, ainda vamos ter muito trabalho pela frente. Além da integração aqui ocorrida, recebi também ensinamentos dos Srs. Senadores que me fizeram colocações, perfeitamente corretas, que com a minha sensibilidade política e como Membro do Congresso Nacional sou obrigado a entendê-las; recebi também, através de suas palavras, um grande estímulo, inclusive do Sr. Presidente da Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência agradece, mais uma vez, a presença do Sr. Ministro Reinhold Stephanies e designa a mesma comissão para acompanhar S. Ex^a ao gabinete do Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência declara prejudicado o Requerimento nº 592, de 1992, de autoria do Senador Francisco Rollemburg.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocando para amanhã, às 10h, a fim de proceder à votação de vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA**— 1 —****SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 106, DE 1991**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena, que concede pensão especial a Francisco Paula Cândido, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

— 2 —**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 65, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, do Título VII, da Constituição Federal. (Dependendo de Parecer.)

— 3 —**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 92, DE 1991**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais. (Dependendo de Pareceres.)

— 4 —**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 6, DE 1991**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92 de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que regulamenta o art. 185, da Constituição da República, e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres.)

— 5 —**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 13, DE 1991**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92 de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária. (Dependendo de Pareceres.)

— 6 —**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 100, DE 1991**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92 de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 13, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que define a pequena propriedade rural e estabelece meios para financiar o seu desenvolvimento. (Dependendo de pareceres.)

— 7 —**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 71, de 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1992 (nº 1.165/91, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria-Regional do Trabalho da 22ª Região da Justiça do Trabalho, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

— 8 —**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 51, DE 1992**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1992 (nº 29/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tunísia, tendo PARECER favorável, sob nº 260, de 1992, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 9 —**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 63, DE 1992**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1992 (nº 175/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos, em Brasília, em 11 de outubro de 1988, tendo PARECER favorável, sob nº 265, de 1992, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 10 —**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 3, de 1992**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1992 (nº 4.819/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cria cargos efetivos e em comissão, e dá outras providências, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, tendo PARECER, proferido em Plenário, Relatora: Senadora Júnia Marise, favorável.

— 11 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 58, DE 1992**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1992 (nº 28/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 26 de julho de 1990, tendo PARECER favorável, sob nº 261, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional

— 12 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 59, DE 1992**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1992 (nº 62/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o término da Relação do Trabalho por Iniciativa do Empregador, adotada em Genebra, em 1982, durante a 68ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, tendo PARECER favorável, sob nº 262, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 13 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 61, DE 1992**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1992 (nº 86/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 18 de abril de 1988, tendo PARECER favorável, sob nº 263, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 14 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 4, DE 1992**

Discussão, em primeiro turno, na Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senadores, que dá nova redação ao artigo 47 da Constituição.

— 15 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 258, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que fixa o valor dos títulos públicos na composição do preço para aquisição de bens a serem alienados. (Dependendo de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)